



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 18/2026/GP

Luiz Alves/SC, 30 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei Complementar n.º ____/2026, que “*Altera a Lei Complementar n.º 45, de 13 de setembro de 2021*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2026

*Altera a Lei Complementar n.º
45, de 13 de setembro de
2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Apêndice H da Lei Complementar n.º 45/2021 passa a vigorar na forma do anexo “Apêndice H – Relação das Vias Existentes com Gabarito Projetado” desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de janeiro de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar n.º ____ /2026, que “*Altera a Lei Complementar n.º 45, de 13 de setembro de 2021*”.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo adequar a Lei Complementar n.º 45/2021, que Regulamenta a Estratégia de Mobilidade urbana do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do Município de Luiz Alves e dá outras providências, às novas propostas aprovadas em Audiência Pública.

As alterações objeto deste Projeto Lei Complementar são demandas oriundas de requerimentos da sociedade civil encaminhados ao Conselho da Cidade, que foram discutidas e deliberadas nas reuniões do referido Conselho na 2ª Reunião Ordinária realizada em 29/09/2025 e na 3ª Reunião Ordinária realizada em 13/11/2025, em que foram aprovadas as demandas.

Assim, tendo demandas de alteração do Plano Diretor, bem como considerando as Leis que o compõem, o Poder Executivo e os Conselheiros convocaram Audiência Pública (Edital de Convocação da Audiência Pública n.º 02/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios e demais meios de comunicação, como site oficial, mídias sociais e Jornal do Comércio) para apresentação das propostas à população e análise conjunta destas entre os Conselheiros e a sociedade civil, conforme procedimento determinado pela Lei Complementar n.º 41/2021, artigo 123:

Art. 123. As audiências públicas são obrigatórias na esfera do Poder Público Municipal, devendo ser realizadas por este, tanto no processo de elaboração do Plano Diretor como no processo de sua implementação e revisão.

Logo, a referida Audiência Pública foi realizada em 02 de dezembro de 2025, da qual foi discutido as seguintes alterações: O primeiro item discutido foi o Requerimento n.º 01/2025, de autoria do executivo através da Secretaria de Obras e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

Planejamento, que solicitava a alteração da lei complementar nº47/2021, com vistas a possibilitar a regularização das edificações dentro da faixa de domínio e faixa non aedificandi construídas anterior a 2008, que estejam cumprindo com a faixa de domínio da época (15m). Após análise técnica, e tendo sido justificativa urbanística, o requerimento foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Em seguida, foi apreciado o Requerimento nº 02/2025, que trata da proposta de alteração do zoneamento na região da laranjeiras, propondo a ampliação do perímetro urbano na região da Rua José Antonio Cunha, iniciando-se na referida rua e seguindo até a região da igreja nossa senhora do livramento.

A proposta visa a padronização de parâmetros urbanísticos, respeitando os coeficientes de aproveitamento e as diretrizes do Plano Diretor, Aprovada a necessidade de desenvolvimento de texto técnico complementar, o Conselho aprovou por seis votos favoráveis e uma abstenção o encaminhamento para audiência pública. Foi então discutido o Requerimento nº 03/2025, apresentado pelo munícipe Djone Meurer que abordou a necessidade de alteração do gabarito da Rua Osni Luís Schmitz para 12 metros, com o objetivo de respeitar a medida já consolidada na extensão da via. Com base nas características topográficas e nas diretrizes de mobilidade urbana, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Requerimento nº 04/2025, apresentado pelo munícipe Djone Meurer, tratou da sugestão de revisão e alteração do Anexo IV – Vagas de Estacionamento da Lei Complementar nº 46/2021 – Código de Obras, propondo a criação de um novo critério de exigência de vagas para unidades habitacionais do tipo *kitnet* ou *loft*. Inicialmente, foi discutida a proposta de isenção da exigência de vagas para esse tipo de unidade habitacional. Após debate, a sugestão foi rejeitada pela maioria dos conselheiros. Em seguida, foi colocada em deliberação a segunda proposta, que estabelecia a exigência mínima de 50% de vagas para unidades habitacionais do tipo *kitnet* ou *loft*, limitada à área de zoneamento urbano consolidado. A proposta foi submetida à votação e aprovada pelo placar de quatro votos favoráveis e três contrários. Também foi apontado pelos conselheiros que seria importante incluir no Anexo I – Glossário da Lei Complementar nº 46/2021 – Código de Obras a definição de “kitnet” e “Loft”, garantindo maior clareza e padronização interpretativa para futuras análises técnicas.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de janeiro de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal